



Câmara Municipal de Junqueirópolis

Estado de São Paulo

Rua São Salvador, n. ° 1.155 - Centro - CEP 17.890-000 - site: cmjunqueiropolis.sp.gov.br
Fones (018) 3841-1126 - (018) 3842-1183 - CNPJ - 49.845.803/0001-36 - Inscrição Estadual - ISENT0

EMENDA Nº 07 - A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO.

DE 29 DE SETEMBRO DE 2.020.

AUTOR – Poder Executivo

Dispõe sobre alteração da redação do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Junqueirópolis e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS.

Art. 1º- O artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Junqueirópolis passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87- A publicação de leis e atos administrativos será feita em diário oficial eletrônico na página do município na internet, dependendo a instituição do diário oficial eletrônico e a disposição sobre a forma de publicação, de lei regulamentadora.

Parágrafo Único: A publicação dos atos não normativos poderá ser feita de forma resumida”.

Art. 2º- Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Junqueirópolis, 29 de setembro de 2.020.

Marcos Roberto Ruiz - Presidente da Câmara

Valdir Aparecido de Oliveira - 1º Secretário

Vagner Borges Prates - 2º Secretário

Registrado na Secretaria e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

Sergio Mosqueti
Diretor da Secretaria